

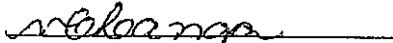
# Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº.04/2007

Publicado no quadro de avisos da  
Câmara Municipal,  
Em 03 de setembro de 2007.

*Altera dispositivos do Artigo 130 da  
Resolução 003/05 - Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Fundão, que trata dos  
tipos de proposições.*



Mariana Langa Lacerda  
Assessora Legislativa I  
Matricula 000086-6

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições conferidas no artigo 216 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.**

**Art.1º** – O Artigo 130 da Resolução 003/95, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 130". (...)

- I - veto;
- II - proposta de emenda a lei orgânica;
- III - projeto de lei complementar;
- IV - projeto de lei;
- V - projeto de decreto legislativo;
- VI - projeto de resolução;
- VII - requerimento;
- VIII - indicação;
- IX - moção;
- X - representação;
- XI - substitutivos;
- XII - emenda;
- XIII - subemenda;
- XIV - parecer;
- XV - recurso."

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições legais em contrário da Resolução 003/95.  
**Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.**

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 03 de setembro de 2007.

  
**ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA (PPS)**  
Presidente

  
**CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES (PSB)**  
Vice-Presidente

  
**AFONSO DUARTE NETO NASCIMENTO (PMDB)**  
1º Secretário